



PROCESSO: Nº 23411.000916/2014-37  
CONTRATO: Nº 41/2014  
TERMO ADITIVO: Nº 02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR E A EMPRESA SUMMUS EMERGÊNCIAS MÉDICAS E INFORMÁTICA LTDA - EPP.

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, CEP 82.530-230, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ-MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração, Senhor **JOSÉ SIKORA NETO**, portador do nº CPF 070.927.319-33 e da Cédula de Identidade nº 8.432.588-0, designado pela Portaria nº 1.505 de 31 de outubro de 2016, publicada no DOU em 01 de novembro de 2016, seção 2, página 28.

**CONTRATADO:** A empresa **SUMMUS - EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Padre Dehon, 2614/2620, Boqueirão, CEP 81670-100, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ-MF sob nº 81.746.745/0001-04, aqui representada por **JOSÉ CARLOS LOPES**, portador do CPF nº 184.305.979-72 e RG nº 904.432-9 SSP-PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.000916/2014-37**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **41/2014 - IFPR**, sujeitando-se as Normas da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1 A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 25 de novembro de 2016, em conformidade com a Cláusula Quarta do referido Contrato.

1.1.2 O reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IGP-M de outubro de 2016 no importe de 8,7985%, conforme Cláusula Décima Primeira do contrato principal.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor global para este contrato para o período de vigência passará de R\$ 8.765,63 (Oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos) para R\$ 9.536,87 (Nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos), e o valor mensal passará de R\$ 730,47 (Setecentos e trinta reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 794,74 (Setecentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

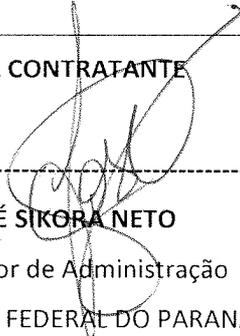
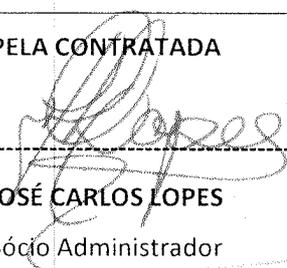




4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançada pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

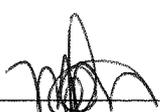
Curitiba, 10 de novembro de 2016.

PELA CONTRATANTE   <hr style="border-top: 1px dashed black;"/> JOSÉ SIKORA NETO Pró-Reitor de Administração INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	PELA CONTRATADA   <hr style="border-top: 1px dashed black;"/> JOSÉ CARLOS LOPES Sócio Administrador SUMMUS EMERGÊNCIAS MÉDICAS E INFORMÁTICA LTDA - EPP
--	--



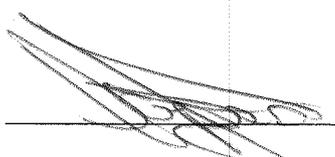
**José Carlos Lopes**  
Diretor Geral  
Summus Emergências Médicas Ltda.

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_

Testemunhas:

NOME: *Patrícia Dias*  
CPF: *006.190.989-02*

  
\_\_\_\_\_

NOME: *Bruno César Lopes*  
CPF: *057.999.679-42*

